



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº004 /2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Disciplinar da Liga Palhocense de Futebol – LPHF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL CATARINENSE, usando da atribuição que lhe confere do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que, o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Catarinense de Futebol criou as Comissões Disciplinares da Liga Palhocense de Futebol e indicou seus auditores, procurador e secretário.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer os cargos de Auditores, Procuradoria e secretária da Comissão Disciplinar da Liga Palhocense de Futebol, como membros efetivos:

1ª Comissão Disciplinar

- I. MARCOS ANTONIO FERREIRA – PRESIDENTE;
- II. MAURO CÉSAR DA COSTA – VICE-PRESIDENTE;
- III. JANAINA BEZERRA SALUM;
- IV. ALEX CEZAR KLEM;
- V. WALLACE ALAIN DE GÓES;
- VI. VICTOR BOABAID - PROCURADOR;
- VII. MARINÊS LEONEL – SECRETÁRIA.

2ª Comissão Disciplinar

- I. PATRICK JAIRO DE SOUSA – PRESIDENTE;
- II. NICOLAS MURILO WAGNER – VICE-PRESIDENTE;
- III. ARI BRUNO BRITO COELHO;
- IV. BARBARA CIDRAL DE SOUZA;
- V. LEANDRO LUIZ DA ROSA;
- VI. FELIPE ROSA CORREIA - PROCURADOR;
- VII. MARINÊS LEONEL – SECRETÁRIA.

Suplentes

- I. UILIAN DOS SANTOS;
- II. NATAN ALCÂNTARA;
- III. MARIA LUIZA ULIANA CAMPOS;
- IV. ANDRE WILLIAN FEIX;
- V. INDIAMARA DE OLIVEIRA DA SILVA;
- VI. FELIPE ROSA CORREIA - PROCURADOR;
- VII. MARINÊS LEONEL – SECRETÁRIA.

Parágrafo único. Os mandatos dos auditores coincidirão com o mandato dos auditores do TJD/Fut./SC.

Art. 2º Ficam declarados empossados os Auditores e Procuradores que assinarem o Termo de Posse perante o Presidente da Liga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 29 de março de 2023.



Assinado de forma
digital por MARCELO
SILVEIRA:67183778991
Dados: 2023.03.29
19:25:27 -03'00'

Marcelo Silveira
Presidente do TJD/FUT/SC